Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/458

Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 096, que **DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREAS PARA USO COMUM DO POVO, COM DESTINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei, tem como finalidade oficializar como via pública dentro do sistema viário oficial do Lote B do desdobramento de uma gleba, situada no Bolaxa nesta cidade, assim justificada.

Em 25/07/2018, pelo Decreto Municipal 15.580/2018, "FICA AFETADO UM IMÓVEL MUNICIPAL PASSANDO A BEM DE USO ESPECIAL DO POVO", o Município recebe o lote 13, antes classificado como de uso dominical para de uso especial, sendo destinado como rua, propiciando dessa forma o acesso por via reconhecida (Rua 1) à área do requerente tornando viável o parcelamento e a doação do Lote B ao Município como prolongamento da Rua 1.

Em 30/11/2018, foi protocolado nesta Secretaria sob nº 47.863/2018 um pedido de aprovação de projeto de desdobramento da área de 7.500,00 m², Matrícula nº 74.559, em quatro lotes sendo eles Lote B, lote C, lote D e lote E.

No projeto submetido à análise (planta e Memorial Descritivo) constou que o Lote B, seria doado ao Município, com a finalidade de prorrogar a Rua 1 do loteamento Vila Ponche Verde, Bairro Bolaxa.

Foi lavrado um Termo de Compromisso referente à doação do Lote B ao Município, para que os lotes resultantes do desdobramento possuam acesso a uma via, não ficando dessa forma "encravados".

Em 09/09/2020, foi aberta a Matrícula 82.019, referente a doação pura e simples do lote B, ao Município.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.10.10 13:24:57 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREAS PARA USO COMUM DO POVO, COM DESTINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica afetada como área de uso comum do povo, para destinação de rua a área originalmente classificada como bem de uso dominical, registrado sob Matrícula nº 76.079 do Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º O imóvel afetado tem a seguinte descrição:

"Um terreno sem benfeitorias, constituído do lote 13 (treze), denominado como Rua 1 (um), situado no Bolaxa, neste Município, medindo 14,00 m (quatorze metros) de frente, leste pela Rua Xavier Ferreira (antiga Rua 133) do Loteamento Ponche Verde, lado ímpar, a contar de um ponto distante 179,50 m (cento e setenta e nove metros e cinquenta centímetros) da esquina que forma com a dita Rua Xavier Ferreira (antiga Rua 133), com a Rua Dona Anna e, com igual largura de fundos a oeste onde confina com o lote 415 (quatrocentos e quinze) da Rua Dona Anna, por 30,00 m (trinta metros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta a sul com o lote 14 (quatorze) e a norte com o lote 12 (doze), ambos deste mesmo loteamento e que perfaz uma área superficial de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados)".

Art. 3º Fica afetada como área de uso comum do povo, para destinação de prolongamento da rua descrita no artigo 1º, a área objeto da doação pura e simples ao Município, registrada sob Matrícula nº 82.019 do Registro de Imóveis deste Município.

Art. 4º O imóvel afetado tem a seguinte descrição:
" Um terreno próprio, sem benfeitorias, denominado Lote "B", situado no Bolaxa, neste Município, retangular, perfazendo uma área superficial de 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), medindo 14,00 m(quatorze metros) de frente a leste, por 40,00 m(quarenta metros), distante 30,00 m (trinta metros) da Rua Xavier Ferreira (antiga Rua 133), confrontando a leste com a Rua 1 (um), ao norte com o Lote "E", ora desdobrado, a oeste com o imóvel de Ricardo Reyes ou sucessores e, ao Sul com o Lote "C", ora desdobrado".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.10.10 13:25:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!